

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/03/2020 | Edição: 48 | Seção: 3 | Página: 53

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Oeste da Bahia

EDITAL Nº 4, DE 9 DE MARÇO DE 2020 -CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e no interesse da Administração, considerando o que consta no Edital 41/2018 - Inclusão 01, publicado no DOU de 30/05/2019, Seção 3, p. 171, retificado no DOU de 04/06/2019, Seção 3, p. 95, no DOU de 17/06/2019, Seção 3, p. 54, no DOU de 01/07/2019, Seção 3, p. 72, e no DOU de 24/07/2019, Seção 3, p. 72, e as conclusões contidas no processo nº 23520.000881/2020-58, resolve:

1 - CANCELAR o Concurso Público para Docente do Magistério Superior, Edital 41/2018 - Inclusão 01, para a área de conhecimento: Filosofia, Ética e Hermenêutica - Centro das Humanidades.

2 - Autorizar o processamento da restituição dos valores pagos pelos candidatos que solicitaram inscrição para a área cancelada.

3 - Os candidatos deverão encaminhar a solicitação de ressarcimento para o e-mail: secretaria.cehu@ufob.edu.br, anexando RG, CPF e dados bancários para o ressarcimento.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/09/2019 | Edição: 181 | Seção: 3 | Página: 71

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Oeste da Bahia

EDITAL Nº 39, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora Pro Tempore da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Medicina pelo Conselho Superior da Universidade, resolve:

1 - CANCELAR o Concurso Público para Docente do Magistério Superior, Edital 41/2018 - Inclusão 01 na área de conhecimento: Embriologia/Biologia do Desenvolvimento/Biologia Geral - Centro das Ciências Biológicas e da Saúde.

2 - Autorizar o processamento da restituição dos valores pagos pelos candidatos que solicitaram inscrição para a área cancelada.

3 - Os candidatos deverão encaminhar a solicitação de ressarcimento para o e-mail: ccbs@ufob.edu.br, anexando RG, CPF e dados bancários para o ressarcimento.

IRACEMA SANTOS VELOSO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2019 | Edição: 124 | Seção: 3 | Página: 72

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Oeste da Bahia

EDITAL Nº 23, DE 28 DE JUNHO 2019 3º RETIFICAÇÃO AO EDITAL 41/2018 - INCLUSÃO 1

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013, resolve:

RETIFICAR o Edital nº 41/2018 - Inclusão 01 - Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, publicado no DOU em 30/05/2019, Seção 3, pag. 171, retificado no DOU de 04/06/2019, Seção 3, p. 95 e no DOU de 17/06/2019, Seção 3, p. 54:

Onde se lê:

"O período de inscrição para cada uma das Áreas de Conhecimento relacionadas no ANEXO I, será de 31/05 a 03/07/2019.

(...)

A UFOB divulgará no endereço <http://concursos.ufob.edu.br> até o dia 14/06/2019, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

(...)

Entre os dias 17 e 19/06/2019, o candidato poderá contestar o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, pessoalmente ou pelo endereço de e-mail curso.docente@ufob.edu.br."

Leia-se:

"O período de inscrição para cada uma das Áreas de Conhecimento relacionadas no ANEXO I, será de 31/05 a 12/07/2019.

(...)

A UFOB divulgará no endereço <http://concursos.ufob.edu.br> até o dia 26/06/2019, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

(...)

Entre os dias 01 e 03/07/2019, o candidato poderá contestar o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, pelo endereço de e-mail curso.docente@ufob.edu.br."

ANEXO I

CENTRO DAS HUMANIDADES

Onde se lê:

"Área do Conhecimento: Economia

(...)

Titulação: Graduação em Economia com Doutorado em Economia."

Leia-se:

"Área do Conhecimento: Economia

(...)

Titulação: Graduação em Economia com Doutorado em Economia ou na área de Ciências Sociais Aplicadas."

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA

Onde se lê:

"Área do Conhecimento: Engenharia Mecânica"

Leia-se:

"Área do Conhecimento: Materiais e Processos de Fabricação"

IRACEMA SANTOS VELOSO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

NOTA EXPLICATIVA

NOTA SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS EM CONCURSOS PARA PROFESSOR DA UFOB

O Conselho Universitário aprovou, em reunião do dia 28/5/2019, a Resolução Consuni nº 003/2019, que altera as normas de concurso público para a carreira do Magistério Superior na Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A alteração foi realizada por sugestão do Ministério Público Federal, visando adequar a concessão de cotas para candidatos negros à legislação vigente.

Desta forma, as vagas disponibilizadas pelo Edital nº 41/2018 – Inclusão 1, seguem o disposto na Resolução Consuni nº 003/2019, disponível no site concursos.ufob.edu.br.

Iracema Veloso
Reitora *Pro Tempore*

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/06/2019 | Edição: 115 | Seção: 3 | Página: 54

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Oeste da Bahia

EDITAL Nº 22, DE 13 DE JUNHO 2019

2º RETIFICAÇÃO AO EDITAL 41/2018 - INCLUSÃO 1

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 756, DE 14 de agosto de 2013, resolve:

RETIFICAR o anexo II do Edital nº 41/2018 - Inclusão 01 - Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, publicado no DOU em 30/05/2019, Seção 3, pag. 171, retificado no DOU de 04/06/2019, Seção 3, p. 95:

Onde se lê:

"Área do Conhecimento: Embriologia/Biologia do Desenvolvimento/Biologia Geral

(...)

Titulação: Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado na área de Ciências Biológicas."

Leia-se:

"Área do Conhecimento: Embriologia/Biologia do Desenvolvimento/Biologia Geral

(...)

Titulação: Graduação em Ciências Biológicas ou áreas da Saúde com Doutorado em Biologia Celular ou Ciências Morfológicas ou Ciências da Saúde."

IRACEMA SANTOS VELOSO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.786,68 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eba.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 379, DE 31 DE MAIO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Básica e Profissional - Centro Pedagógico
Área de Conhecimento: Português
Edital nº: 241, de 03/04/2019, publicado no DOU em 05/04/2019
Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Lívia Mara Pimenta de Almeida Silva Leal
2º lugar: Emiliane Moraes Silva Sardu
3º lugar: Fernanda Júnia Aparecida Teixeira da Conceição
4º lugar: Angela Riva de Miranda
5º lugar: Carolina Nascimento Paschoal Badaró
Data de Homologação Interna: 23/05/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

Processo: 23072.059761/2018-67

A Comissão Permanente da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG informa que o Resultado do Julgamento das propostas para a contratação de serviço contínuo de limpeza, conservação e monitoramento da piscina e reservatório do CTE/UFMG com fornecimento de material, publicado no D.O.U. de 16/05/2019 fica anulado. Motivo: retorno a fase de aceitação e habilitação após o deferimento de um recurso.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EDITAL Nº 21, DE 31 DE MAIO 2019

1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL 41/2018 - INCLUSÃO 1

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC nº 756, DE 14 de agosto de 2013, resolve:

RETIFICAR o anexo II do Edital nº 41/2018 - Inclusão 01 - Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, publicado no DOU em 30/05/2019, Seção 3, pag. 171, para INCLUIR:

Área do Conhecimento: Língua Espanhola
Pontos:

1. La evaluación de la producción escrita e oral en la enseñanza-aprendizaje de lengua española como lengua extranjera.
2. El uso de la literatura en clases de español como lengua extranjera.
3. La cultura hispanoamericana en la enseñanza-aprendizaje del español para extranjeros.
4. El papel de la literatura hispanoamericana en la construcción del pensamiento social latinoamericano.
5. La literacidad digital en clases de lengua española como lengua extranjera.
6. Enseñanza-aprendizaje de español como lengua extranjera en Brasil: desafíos y perspectivas en las Humanidades.
7. Metodologías de enseñanza-aprendizaje de español como lengua extranjera en diálogo con las Humanidades.

RÚBIO JOSÉ FERREIRA

EDITAL Nº 169, DE 3 DE JUNHO 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 360/2018 - UFPA

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital de Concurso nº 360 de 06/12/2018, publicado no Diário Oficial da União em 07/12/2018, Seção 3, conforme abaixo:
Onde se lê:

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total Bruto*
A	40 h	Auxiliar	Especialista	R\$ 3.126,31	R\$ 824,12	R\$ 3.950,43

Leia-se:

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total Bruto*
A	40 h	Auxiliar	Especialista	R\$ 3.126,31	R\$ 449,97	R\$ 3.576,28

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2019

O Complexo Hospitalar UFPA/EBSEH informa o resultado final do Pregão Nº 024/2019, que teve como vencedora a empresa: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDA, no valor global de R\$ 333.996,00 (Trezentos e trinta e três mil novecentos e noventa e seis reais).

PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM
Superintendente

(SIDE - 03/06/2019) 158172-15230-2019NE800143

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 158515

Nº Processo: 23204009537201814. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e utensílios de uso em biotério, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 04/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Furtado Nº 2946, 5º Piso, Sala 536 • Campus Amazônia, Fátima - SANTAREM/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158515-5-00018-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO
Pró-Reitora

(SIASGnet - 03/06/2019) 158515-26441-2019NE801062

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 8/2019. Espécie: Contrato nº 5/2019, por tempo determinado de Professor Substituto, em regime de 40h. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratado: MARCELA NOGUEIRA DE ANDRADE. Objeto: Fica alterada a cláusula décima (do prazo) prorrogando-se o termo final da vigência do contrato para 29/03/2020, considerando o que consta no processo judicial nº 1001889.71.2019.4.01.3902 - 2ª vara federal Civil e Criminal da SSJ de Santarém - Pa. e no processo administrativo nº 23204.00213/2019-77. Data da assinatura: 29/04/2019. Signatários: Fabriciana Vieira Guimarães, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, pelo contratante e MARCELA NOGUEIRA DE ANDRADE, contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 7/2019. Espécie: Prorrogação do Contrato nº 8/2018, por tempo determinado de Professor Substituto, em regime de 40h. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratado: MAYARA FREDA BARBOS TEIXEIRA. Objeto: Fica alterada a cláusula décima (do prazo) prorrogando-se o termo final da vigência do contrato para 13 de agosto de 2020, conforme faculta a legislação vigente. Data da assinatura: 29/05/2019. Signatários: Fabriciana Vieira Guimarães, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, pelo contratante e MAYARA FREDA BARBOS TEIXEIRA, contratado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL Nº 4, DE 3 DE JUNHO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 140/2019

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital nº 140, de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 15.05.2019, Seção 3, conforme abaixo:

No Anexo I - Requisitos básicos para investidura nos cargos ofertados e a descrição sumária das atividades.

Para o Cargo de Médico - Área: Clínico Geral: Onde se lê: Requisito básico para investidura no cargo: Possuir o diploma de curso superior de graduação em Medicina com especialização em Clínica Geral ou residência médica em Clínica Geral e Registro no Conselho competente. Leia-se: Requisito básico para investidura no cargo: Possuir o diploma de curso superior de graduação em Medicina e Registro no Conselho competente.

Considerando a alteração acima, fica reaberto o prazo para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 08 h do dia 04 às 18 h do dia 05 de junho de 2019.

O resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 07 de junho de 2019.

Os recursos do resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderão ser interpostos nos dias 10 e 11 de junho de 2019.

O resultado definitivo do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 14 de junho de 2019.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 168, DE 3 DE JUNHO 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 165/2019 - UFPA

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital de Homologação nº 165/2019, para Professor Efetivo do Campus Universitário de Salinópolis, publicado no Diário Oficial da União de 03.06.2019, seção 3:

Onde se lê: Engenharia Costeira e Oceânica - Processos Litorâneos; Leia-se: Engenharia Costeira -Processos Litorâneos.

Onde se lê: 1º lugar: João Baptista de Carvalho; 2º lugar: Paulo Tadeu Amorim de Freitas Silva; 3º lugar: Vando José da Costa Gomes.

Leia-se: 1º lugar: João Baptista de Carvalho; 2º lugar: Vando José Costa Gomes; 3º lugar: Paulo Tadeu Amorim de Freitas Silva.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

EDITAL 41/2018 – INCLUSÃO Nº 01 – DE 28 DE MAIO DE 2019

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA (UFOB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 111, DOU de 03/04/2014, resolve:

Incluir no Edital 41/2018, publicado no DOU de 11/10/2018, Seção 3, pag. 75 a 80, os concursos listados no anexo I.

O período de inscrição para cada uma das Áreas de Conhecimento relacionadas no ANEXO I, será de 31/05 a 03/07/2019.

O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição no período de 31/05 a 10/06/2019.

A UFOB divulgará no endereço <http://concursos.ufob.edu.br> até o dia 14/06/2019, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.

Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço <http://concursos.ufob.edu.br> e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 do Edital 41/2018.

Entre os dias 17 e 19/06/2019, o candidato poderá contestar o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, pessoalmente ou pelo endereço de e-mail concurso.docente@ufob.edu.br. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

Os demais itens do Edital 41/2018, disponível em <http://concursos.ufob.edu.br>, permanecem inalterados.

Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*

ANEXO I

CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Área do Conhecimento: Propedêutica

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20h Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em áreas da Medicina.

Área do Conhecimento: Saúde do Homem

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20h Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em áreas da Medicina.

Área do Conhecimento: Geriatria

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20h Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatria ou Clínica Médica.

Área do Conhecimento: Clínica Médica

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20h Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatria ou Clínica Médica.

Área do Conhecimento: Clínica Médica/Deontologia

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20h Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatria ou Clínica Médica.

Área do Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20h Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.

Área do Conhecimento: Medicina de Família e Comunidade

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20h Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade ou em Saúde Coletiva ou em Saúde da Família.

Área do Conhecimento: Psiquiatria e Saúde Mental

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20h Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria.

Área do Conhecimento: Clínica Médica/Anestesiologia

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20h Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Anestesiologia.

Área do Conhecimento: Clínica Médica/Cirurgia Geral

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20h Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência ou Título de Especialista em Cirurgia Geral.

Área do Conhecimento: Embriologia/Biologia do Desenvolvimento/Biologia Geral

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado na área de Ciências Biológicas.

Área do Conhecimento: Fisiologia Humana

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Ciências Biológicas ou na área da Saúde com Doutorado em Fisiologia.

CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS

Área do Conhecimento: Matemática

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 02
Titulação: Graduação em Matemática ou Matemática Aplicada com Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada.

Área do Conhecimento: Ciência e Tecnologia

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação na área de Ciências Exatas ou Engenharias com Doutorado na área de Ciências Exatas ou na área de Engenharias.

CENTRO DAS HUMANIDADES

Área do Conhecimento: Língua Francesa

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Letras com Habilitação em Francês e Doutorado em Letras.

Área do Conhecimento: Língua Espanhola

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Licenciatura em Letras com Habilitação em Espanhol ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/Espanhol e Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Ciência da Linguagem ou Estudos da Linguagem.

Área do Conhecimento: Filosofia, Ética e Hermenêutica

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Bacharelado em Direito com Doutorado na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas.

Área do Conhecimento: Direito Empresarial

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Bacharelado em Direito com Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas.

Área do Conhecimento: Direito Ambiental e Agrário

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Bacharelado em Direito e Doutorado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Ambientais.

Área do Conhecimento: Economia

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Economia com Doutorado em Economia.

Área do Conhecimento: Direito do Trabalho e Relações Sociais

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Bacharelado em Direito com Doutorado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Área do Conhecimento: Farmácia/Bioquímica

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Farmácia, Bioquímica ou Engenharia Bioquímica com Doutorado em Farmácia ou Farmacologia ou Toxicologia ou Bioquímica ou Biotecnologia ou Imunologia ou Microbiologia.

Área do Conhecimento: Matemática

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Matemática com Doutorado em Matemática.

Área do Conhecimento: Engenharia do Trabalho e Processos Produtivos

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais com Mestrado em Ciências Exatas ou Engenharias.

Área do Conhecimento: Engenharia de Biotecnologia

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Engenharia de Bioprocessos ou Graduação em Engenharia de Biotecnologia ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos ou Graduação em Engenharia de Alimentos com Doutorado na área das Engenharias ou de Biotecnologia.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

Área do Conhecimento: Publicidade e Propaganda

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em comunicação social ou jornalismo ou publicidade e propaganda ou relações públicas ou cinema e audiovisual ou produção audiovisual, com mestrado em qualquer área do conhecimento; ou graduação em qualquer área do conhecimento e mestrado em comunicação ou cinema e/ou audiovisual.

Área do Conhecimento: Prática de Ensino/Estágio Supervisionado

Classe: A Denominação: Professor Assistente RT: DE Vagas: 01
Titulação: Licenciatura em Artes Visuais com Mestrado em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou em Educação.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA

Área do Conhecimento: Semiologia Veterinária, Clínica Médica e Cirúrgica de Ruminantes.

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Biociência Animal ou Biotecnologia Animal ou Ciência Animal ou Ciência Animal nos Trópicos ou Ciências Veterinárias ou Cirurgia Veterinária ou Doenças Tropicais ou Medicina Veterinária ou Medicina Tropical ou Saúde Animal ou Ciências e Saúde Animal.

Área do Conhecimento: Diagnóstico por Imagem, Biofísica e Fisiologia Veterinária e Semiologia Veterinária.

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Biociência Animal ou Biotecnologia Animal ou Ciência Animal ou Ciência Animal nos Trópicos ou Ciências Veterinárias ou Cirurgia Veterinária ou Doenças Tropicais ou Medicina Veterinária ou Medicina Tropical ou Saúde Animal ou Ciências e Saúde Animal.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA

Área do Conhecimento: Engenharia Mecânica

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado em Engenharia Mecânica com área de concentração em Processos de Fabricação ou Materiais ou Mestrado em Engenharia de Materiais e Metalúrgica ou Mestrado em Materiais.

ANEXO II

CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Área do Conhecimento: Propedêutica

Pontos:

1. Anamnese, exame clínico geral e a relação médico-paciente;
2. Semiologia do sistema respiratório;
3. Semiologia do sistema digestivo;
4. Semiologia do sistema cardiovascular;
5. Semiologia do sistema nervoso central e periférico;
6. Semiologia do sistema urogenital.

Área do Conhecimento: Saúde do Homem

Pontos:

1. Hipertensão arterial sistêmica;
2. Insuficiência cardíaca;
3. Diabetes Mellitus;
4. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e Asma;
5. Programa de atenção à saúde do homem;
6. Anemias.

Área do Conhecimento: Geriatria

Pontos:

1. Série histórica dos indicadores demográficos na população brasileira: determinantes; e perspectivas;
2. Aspectos emocionais, psicológicos, sociais, econômicos, biológicos, fisiológicos, funcionais e patológicos relacionados ao envelhecimento;
3. Políticas públicas do Brasil aplicadas à população idosa;
4. Febre na pessoa idosa;
5. Controle da hipertensão arterial essencial na pessoa idosa;
6. Demências: investigação; acompanhamento clínico; e prognóstico.

Área do Conhecimento: Clínica Médica

Pontos:

1. Diarreias;
2. Doença Falciforme;
3. Doenças Exantemáticas na Pessoa Adulta;
4. Insuficiência Cardíaca;
5. Insuficiência Renal Crônica;

6. Síndrome Ictérica.

Área do Conhecimento: Clínica Médica/Deontologia

Pontos:

1. Diarreias;
2. Deontologia médica e código de ética médica;
3. Doenças Exantemáticas na Pessoa Adulta;
4. Insuficiência Cardíaca;
5. Insuficiência Renal Crônica;
6. Implicações médico legais da morte e declaração de óbito.

Área do Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia

Pontos:

1. Assistência ao Parto Normal; e Parto Fórceps;
2. Assistência ao Puerpério Normal e Fisiológico;
3. Diabetes Gestacional;
4. Hemorragias da Primeira Metade da Gestação;
5. Atendimento a Mulher Vítima de Violência Sexual: Aspectos Médicos e Legais;
6. Endometriose;
7. Hemorragia Uterina Disfuncional.

Área do Conhecimento: Medicina de Família e Comunidade

Pontos:

1. Abordagem Clínica em Atenção Primária à Saúde; Visitas Domiciliares; Busca Ativa
2. Conceitos de Cuidado Centrado na Pessoa; e Demora Permitida;
3. Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação das Doenças Frequentes numa Comunidade;
4. Doenças Agudas e Crônicas Mais Frequentes em Unidade de Atenção Primária à Saúde;
5. Enteroparasitoses e Esquistossomose Mansônica em Unidade de Atenção Primária à Saúde;
6. Medicina Baseada em Evidências Adequada ao Contexto da Atenção Primária à Saúde.

Área do Conhecimento: Psiquiatria e Saúde Mental

Pontos:

1. Manejo do Paciente com Ideação Suicida;
2. Psicofarmacoterapia: Antipsicóticos; Antidepressivos; Ansiolíticos e Estabilizadores do Humor;
3. Reconhecimento e Manejo Adequado dos Principais Transtornos Mentais;
4. Semiologia Psiquiátrica: Entrevista e Anamnese Psicopatológica;
5. Transtornos Psiquiátricos Mais Comuns - Prevenção, Diagnóstico e Tratamento;
6. Urgência Psiquiátrica: Manejo do Paciente Agitados ou em Crises de Ansiedade.

Área do Conhecimento: Clínica Médica/Anestesiologia

Pontos:

1. História da Anestesiologia;
2. Avaliação de Medicação pré-anestésica;
3. Ambulatório de pré anestesia;
4. Anestesia geral: Inalatória e intravenosa;
5. Recuperação anestésica;
6. Monitorização de pacientes.

Área do Conhecimento: Clínica Médica/Cirurgia Geral

Pontos:

1. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia;
2. Cicatrização e Cuidados com a ferida cirúrgica;
3. Respostas Metabólicas e Endócrinas ao Trauma;
4. Atendimento Inicial ao adulto politraumatizado;
5. Tratamento Cirúrgico do Abdômen Agudo não Traumático;
6. Hérnia Inguinal: Tratamento Cirúrgico e Cuidados Pós-operatórios.

Área do Conhecimento: Embriologia/Biologia do Desenvolvimento/Biologia Geral

Pontos:

1. Fecundação e fases iniciais do desenvolvimento embrionário;
2. Desenvolvimento do sistema neural;
3. Desenvolvimento do sistema urogenital;
4. Desenvolvimento do sistema digestório;
5. Vias de sinalização para a diferenciação celular;
6. Morfogênese: adesividade e motilidade celular;
7. Regulação da expressão gênica diferencial.

Área do Conhecimento: Fisiologia Humana

Pontos:

1. Fisiologia do sistema cardiovascular;
2. Fisiologia do sistema respiratório;
3. Fisiologia do sistema urinário;
4. Fisiologia do sistema reprodutor;
5. Fisiologia do sistema digestório;
6. Fisiologia do sistema endócrino.

CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS

Área do Conhecimento: Matemática

Pontos:

1. Teoremas da Função Implícita e da função inversa em R^n e aplicações.
2. Teorema de Cauchy-Goursat e aplicações.
3. Teorema de Gauss-Bonnet e aplicações.
4. Teorema de Hahn-Banach e aplicações.
5. Teoremas de Sylow e aplicações

Área do Conhecimento: Ciência e Tecnologia

Pontos:

1. As correntes dos estudos de Ciência, Tecnologia e Sociedade.
2. A dimensão ética da Ciência e da Tecnologia.
3. Ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação e sua utilização em Ciência e Tecnologia.
4. Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Desenvolvimento dos Serviços de Informação.
5. Prospecção Tecnológica e estado da técnica como elemento de pesquisa.
6. Propriedade Intelectual: Patentes, Marcas, núcleos de inovação Tecnológica dos Centros de Ciência e Tecnologia, marcos regulatórios e tipos de Propriedades Intelectuais.

CENTRO DAS HUMANIDADES

Área do Conhecimento: Língua Francesa

Pontos:

1. Utilização dos meios de comunicação no ensino do Língua Francesa;
2. Procedimentos de leitura e produção de textos para o ensino da Língua Francesa;
3. Métodos e recursos para o ensino da Língua Francesa para fins específicos;
4. Teorias e abordagens na avaliação do aprendizado da Língua Francesa;
5. O ensino das competências de compreensão oral e produção oral em Língua Francesa;
6. A competência dialogal em Língua Francesa: reflexão e aplicações;
7. O ensino da Língua Francesa em perspectiva multicultural;
8. Coesão e coerência textuais em Língua Francesa.

Área do Conhecimento: Filosofia, Ética e Hermenêutica

Pontos:

1. Axiologia jurídica, conflito prático e relativismo jurídico;
2. Epistemologia e conhecimento prático-prudencial do direito;
3. Os dilemas éticos atuais: relativismo, universalismo, biotecnologia e ética da natureza;

4. A ética nas profissões jurídicas;
5. As teorias hermenêuticas na história do pensamento jurídico;
6. A crise do normativismo e os movimentos de reabilitação da filosofia prática no século XX.

Área do Conhecimento: Direito Empresarial

1. Teoria Geral da empresa;
2. Atividade econômica e sua regulação;
3. Estudo das sociedades comerciais, tipologia, caracterização e legislação específica;
4. Sócios e suas responsabilidades;
5. Origens, conceitos e características da jurimetria;
6. Insegurança jurídica e possibilidades de quantificação dos riscos no direitos.

Área do Conhecimento: Direito Ambiental e Agrário

Pontos:

1. Terras indígenas e unidades de conservação de proteção integral e outros tipos e conflitos socioambientais;
2. Estatuto da terra e Propriedade Rural: função social, tipos, tratamento especial;
3. Sindicalismo rural e Reforma Agrária;
4. A agropecuária sustentável e a função ambiental da propriedade;
5. Política nacional do meio ambiente;
6. Tutela jurídica das terras indígenas, do ecoturismo e da produção de energia vinculada ao direito ambiental.

Área do Conhecimento: Economia

Pontos:

1. Pensamento Econômico: escola marxista e escola keynesiana;
2. Economia Brasileira: de Café Filho ao Plano Real;
3. Visões clássicas e keynesiana da oferta e demanda agregada;
4. Macroeconomia: renda nacional, componentes e financiamento;
5. Microeconomia: teoria do consumidor, teoria da firma e equilíbrio de mercado;
6. Crescimento, desenvolvimento econômico e desenvolvimento sustentável.

Área do Conhecimento: Direito do Trabalho e Relações Sociais

Pontos:

1. Contratos individuais de trabalho e relação de emprego;
2. Contratos especiais de trabalho;
3. Perspectivas do Direito Coletivo do Trabalho Brasileiro e internacional e a OIT;
4. Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de resolução;
5. Fundamentos e princípios do Direito Processual do Trabalho;
6. Processos trabalhista: dissídio individual e dissídio coletivo.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Área do Conhecimento: Farmácia/Bioquímica

Pontos:

1. Toxicocinética e toxicodinâmica
2. Técnicas analíticas utilizadas em análises toxicológicas: espectrofotométricas, imunológicas e cromatográficas
3. Propriedades gerais da resposta imune
4. Tecnologia de vacinas
5. Cinética enzimática
6. Regulação da atividade enzimática
7. Biotecnologia de fármacos

Área do Conhecimento: Matemática

Pontos:

1. Teoremas de Sylow
2. Teorema da função inversa e Teorema da função implícita
3. Teorema de Gauss-Bonnet
4. Teorema de Peano e Teorema de Picard
5. Forma canônica de Jordan

Área do Conhecimento: Engenharia do Trabalho e Processos Produtivos

Pontos:

1. Análise e prevenção de riscos e acidentes;
2. Gestão de equipes;
3. Análise ergonômica do trabalho;
4. Instalações elétricas;
5. Automação industrial;
6. Processos de usinagem.

Área do Conhecimento: Engenharia de Biotecnologia

Pontos:

1. Modelagem matemática de bioprocessos;
2. Simulação e otimização de bioprocessos;
3. Aplicações biotecnológicas industriais em cultura de células animais;
4. Biotecnologia aplicada à produção animal;
5. Biomassa e produção de etanol de primeira, segunda e terceira geração;
6. Engenharia de processos aplicada à obtenção de biocombustíveis;
7. Sistemas de produção e gerenciamento de bioenergia.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

Área do Conhecimento: Publicidade e Propaganda e Jornalismo, Audiovisual, Rádio e Tv, Tecnologia da Informação e Comunicação

Pontos:

1. Elementos e características do texto publicitário;
2. A relação entre texto e imagem e na redação publicitária;
3. O conceito criativo, naming e a unidade de campanha;
4. Evolução histórica da linguagem publicitária;
5. A produção sonora e o cenário de convergência dos meios;
6. Processos de criação, registro e edição sonora;
7. Elementos sonoros da linguagem radiofônica nas múltiplas plataformas: do rádio ao podcast.

Área do Conhecimento: Prática de Ensino/Estágio Supervisionado

Pontos:

1. Prática de ensino: contextualização e organização do trabalho pedagógico na Educação Básica, e a interface com as Diretrizes Curriculares nacionais para Educação Básica;
2. Prática de ensino e o ensino da arte na educação e suas interconexões com as linguagens contemporâneas na formação do professor de artes visuais;
3. Prática de ensino: interdisciplinaridade, interculturalidade no ensino da arte contemporânea para a Educação Básica;
4. Estágio Supervisionado e a sala de aula como produção de saber;
5. Arte-educação e a trajetória histórica da formação de professores de artes;
6. Concepções de estágio supervisionado na formação de professores de artes visuais.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA

Área do Conhecimento: Semiologia Veterinária, Clínica Médica e Cirúrgica de Ruminantes.

Pontos:

1. Semiologia do sistema digestório de ruminantes;
2. Semiologia do sistema nervoso de ruminantes;
3. Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema reprodutor de ruminantes;
4. Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema digestório de ruminantes;
5. Afecções do sistema nervoso de ruminantes;
6. Afecções do sistema cardiorrespiratório de ruminantes;
7. Afecções clínicas e cirúrgicas podais de ruminantes;
8. Afecções clínicas e cirúrgicas da glândula mamária de ruminantes;

Área do Conhecimento: Diagnóstico por Imagem, Biofísica e Fisiologia Veterinária e Semiologia Veterinária.

Pontos:

1. Eletrocardiografia e Ecodopplercardiografia em pequenos e grandes animais;
2. Projeções e Posicionamentos radiográficos em animais domésticos e silvestres;
3. Princípios físicos e formação da imagem em radiologia;
4. Utilização da ultrassonografia na Medicina Veterinária – Aplicações na clínica cirúrgica de animais silvestres em mamíferos e aves;
5. Exame e interpretações radiográfica do esqueleto axial de animais domésticos silvestres;
6. Exame e interpretações ultrassonográfica abdominal/pélvica de pequenos animais;
7. Avaliação radiológica e ultrassonográfica torácica em pequenos animais;
8. Princípios físicos e formação da imagem em ultrassonográfica bidimensional e doppler;

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA

Área do Conhecimento: Engenharia Mecânica

Pontos:

- 1- Estrutura dos sólidos cristalinos e imperfeições;
- 2- Fabricação do aço: da siderurgia a tratamentos térmicos e termoquímicos;
- 3- Propriedades mecânicas dos materiais;
- 4- Ensaaios não destrutivos;
- 5- Fundamentos da falha por fadiga e fluência;
- 6- Resultados de medição direta e indireta.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 158717**

Nº Processo: 23520003076201851. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para Construção do Complexo de Casas de Vegetação - Telado e Estufas Agrícolas no Centro Multidisciplinar da Universidade Federal do Oeste da Bahia em Barra/BA.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316, Recanto Dos Pássaros - Barreiras/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158717-99-00001-2018. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

AIRAN AIRES ANDRADE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIASGnet - 11/10/2018) 158717-26447-2018NE800088

VICE-REITORIA

**EDITAL Nº 42, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 41/2018**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC nº 756, DE 14 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO que a vaga foi incluída equivocadamente no edital 41/2018, tendo em vista que existe processo judicial em curso, motivado por candidato aprovado em certame anterior, resolve:

RETIFICAR os anexos I e II do Edital nº 41/2018 - Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, publicado no DOU em 11/10/2018, Seção 3, pag. 75 EXCLUINDO a vaga para a área do conhecimento Criação Publicitária Sonora / Produção Publicitária Sonora e Redação Publicitária.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 - UASG 158515**

Processo: 23204014529201776. Objeto: Aquisição de suprimentos e consumíveis de impressoras para atender as necessidades de impressão da Universidade Federal do Oeste do Pará, visando o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços em Ata, para o período de doze meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 16/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Furtado Nº2946, 5º Piso, Sala 544, Fátima - Santarem/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158515-5-00022-2018. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO
Pró-reitora de Administração

(SIASGnet - 11/10/2018) 158515-26441-2017NE801062

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2018**

Foi vencedora e faz parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, a empresa Supreme Mercantil Comercial LTDA, CNPJ 07.066.636/0001-85

TAMARA RODRIGUES DA ROCHA
Pregoeira

(SIDE - 15/10/2018) 153065-15231-2018NE800187

**EDITAL Nº 104, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e da Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital, e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 07/2017 do CONSEPE/UFPB e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.

1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEPCONS/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

1.4 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.6 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº. 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;
- se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.2 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico, responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex).

3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.

3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Na inscrição por via postal (tipo Sedex), o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo, contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

- 3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de concursos do site <www.propeg.ufpb.br/>.
- 3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.
- 3.3.4 Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado.
- 3.3.5 declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93.
- 3.3.6 declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Comissão de Seleção serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 07/2017 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 41/2018

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-REITOR PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA (UFOB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria nº 321, de 9 de abril de 2014, DOU em 10/04/14, e no Decreto nº 8.259/14, DOU de 30/05/14, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério Superior, de acordo com a codificação do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, observados os termos da Lei nº 8.112/90; da Lei nº 12.772/12, alterada pelas Leis nº 12.863/13 e nº 13.325/16, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal; das disposições do Estatuto e da Resolução nº 05/2018 do Conselho Universitário desta Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. A denominação do cargo, o número de vagas, o regime de trabalho e a área/subárea(s) de conhecimento do concurso constam do **Anexo I**, a relação dos pontos das provas consta do **Anexo II** deste Edital, o cronograma consta do **Anexo III**.
- 1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/90, conforme dispõe a Lei 12.772/12 e suas alterações.
- 1.3. A UFOB funciona em turnos diurnos e noturnos, nos horários compreendidos entre as 07 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos.
 - 1.3.1. O(s) turno(s) de trabalho do candidato nomeado para a UFOB, será(ão) definido(s), exclusivamente, pelo Centro Multidisciplinar para o qual concorreu, em conformidade com o planejamento semestral aprovado pelo Conselho Diretor do Centro.

2. Do Ingresso na Carreira e da Remuneração

- 2.1. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, exames médicos e apresentação de documentos exigidos para o ato de posse com as seguintes denominações e remuneração a seguir discriminada:
 - I. Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;
 - II. Professor Assistente A, se portador do título de mestre; e
 - III. Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista.

CLASSE / NIVEL 1	REGIME TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RT (R\$)
AUXILIAR	20 H	2.236,31	206,35 (*)
AUXILIAR	40 H	3.126,31	449,97 (*)
AUXILIAR	DE	4.463,93	824,12 (*)
ASSISTENTE "A"	20 H	2.236,31	549,96
ASSISTENTE "A"	40 H	3.126,31	1.146,68
ASSISTENTE "A"	DE	4.463,93	2.204,27
ADJUNTO "A"	20 H	2.236,31	1.231,52
ADJUNTO "A"	40 H	3.126,31	2.660,37
ADJUNTO "A"	DE	4.463,93	5.136,99

(*) somente para os casos em que seja apresentado o título de especialista. Tabela vigente de referência 2018.

2.1.1. O concurso público de que trata o item 2.1 tem como requisito de ingresso o título de Doutor na área do concurso.

2.1.1.1. Conforme deliberação do Conselho Universitário, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, a exigência de título de doutor poderá ser substituída pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação.

2.1.1.2. No caso de abertura de concurso para Professor Adjunto A, Classe A, ocorrendo a falta de candidatos, as inscrições poderão ser imediatamente reabertas para Professor Assistente A, Classe A e, na inexistência de candidatos inscritos, também, nessa classe, poderão ser reabertas para Professor Auxiliar, mediante deliberação do Conselho para todos os casos.

2.1.2. As comprovações de titulação serão feitas no ato de posse no cargo.

3. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição

3.1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o Lei n. 13.656/2018, desde que:

- a) pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b) seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei 13.656/2018;

3.2. O candidato deverá requerer a **isenção do pagamento da inscrição**, no período definido no **anexo III**, pela Internet, devendo:

- a) acessar o endereço **<http://concursos.ufob.edu.br>**, selecionar a opção Isenção do Pagamento da Inscrição;
 - b) preencher cuidadosamente o Requerimento de inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - c) acompanhar a análise e decisão quanto ao pedido, por meio das publicações divulgadas no sítio eletrônico da universidade.
- 3.3. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) divulgará no endereço **<http://concursos.ufob.edu.br>** na data prevista no **Anexo III**, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.
- 3.3.1. A PROGEP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 - 3.3.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.
 - 3.3.3. Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.
 - 3.3.4. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
 - 3.3.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço **<http://concursos.ufob.edu.br>** e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 deste Edital.
 - 3.3.6. O candidato poderá contestar o indeferimento, pessoalmente ou pelo endereço de email **concurso.docente@ufob.edu.br**, no período definido no **Anexo III**. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período informado no **Anexo III**.
- 4.2. A inscrição do candidato no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para cada classe e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio eletrônico.
 - 4.3.1 A UFOB disponibilizará, em seus *campi*, equipamentos com acesso à internet, durante o período de inscrições.
- 4.4. O candidato deverá, preliminarmente:
 - a) Acessar o endereço **<http://concursos.ufob.edu.br>**, selecionando o link do concurso de interesse e a opção **Inscrição**.
 - b) Realizar o **download** do Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas no sítio eletrônico da UFOB e no presente Edital.
 - c) Preencher o Requerimento de Inscrição e assinar via impressa.
 - d) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras.
 - e) Efetuar o pagamento do valor da inscrição, até o término das inscrições, preferencialmente em uma agência do Banco do Brasil. Para tanto, é preciso que a emissão da guia de pagamento seja feita a tempo de permitir o efetivo pagamento. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico **não tem validade** para comprovar o pagamento da inscrição.

4.4.1. Realizadas as etapas do item 4.4, o candidato deverá proceder com sua **inscrição**, utilizando o formulário específico, disponibilizado no sítio eletrônico da UFOB.

4.4.2. O candidato deverá preencher o formulário com as informações pessoais solicitadas e **anexar cópias digitais legíveis, em formato PDF ou JPEG**, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (item 4.4, b,c), dirigido ao Diretor do Centro Multidisciplinar, datado e assinado;
- b) Documento oficial de identificação, para brasileiros;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção da taxa (neste caso, realizar *download* da lista dos pedidos deferidos, publicada no sítio eletrônico da UFOB, conforme item 3.3).

4.4.3. O pedido de inscrição só se concretiza **após** o pagamento do valor total da inscrição, com exceção dos candidatos isentos, bem como o encaminhamento de todos os documentos solicitados no item 4.4.2.

4.4.4. Os pedidos de inscrição dos candidatos **não isentos** sem o correspondente pagamento da inscrição serão **excluídos** do cadastro de inscritos.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a subárea do conhecimento de seu interesse, quando tal opção estiver disponível.

4.6. É vedada a exigência de comprovação de diploma ou habilitação legal no ato de inscrição no concurso.

4.7. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, desde que seja para concorrer a mais de uma subárea do conhecimento.

4.8. Valor da taxa de inscrição da Classe A, com denominações de:

a) Professor Auxiliar	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
b) Professor Assistente A	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
c) Professor Adjunto A	R\$ 200,00 (duzentos reais)

4.9. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.10. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

4.11. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.12. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição por meio de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

4.13. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, quando constatada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

4.15. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

4.16. A homologação das inscrições aprovadas pelo Conselho Diretor do Centro será publicada por meio de Edital de Homologação de Inscrições no sítio eletrônico da UFOB.

4.17. Os recursos a indeferimento de inscrições deverão ser impetrados pelos interessados, por meio de formulário eletrônico específico, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após publicação do Edital de Homologação de Inscrições.

4.18. Os resultados dos recursos serão publicados por meio de Edital de Homologação de Inscrições no sítio eletrônico da UFOB.

4.19. Não será aceito recurso encaminhado por meio distinto ao definido no item 4.13.1.

4.20. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

4.21. Os candidatos com necessidades especiais devem informar à Direção do Centro, por meio de requerimento próprio, com antecedência mínima de dez (10) dias úteis para o início do concurso, sobre qual(is) cuidado(s) deve(m) ser planejado(s) ou previamente executado(s) para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que estes não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

5. Da reserva de vagas

5.1. A reserva de vagas aos candidatos com deficiência física será garantida em conformidade com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei Nº 8.112/1990, com suas alterações e o Decreto Nº 9.508/2018 e com as normas estabelecidas na Resolução do Conselho Universitário da UFOB, Resolução 05/2018.

5.2. A reserva de vagas para negros no provimento dos cargos para o ingresso na Classe A da carreira do Magistério Superior na Universidade Federal do Oeste da Bahia, ocorrerá na forma da Lei 12.990/2014 e normas estabelecidas na Resolução do Conselho Universitário da UFOB, Resolução 05/2018.

6. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

6.1. O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no concurso público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/90;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital.
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;
- j) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

- k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

7. Do Processo Seletivo

7.1. As provas do concurso público para a classe A denominações Professor Auxiliar, Professor Assistente A e Professor Adjunto A serão:

1ª Fase:

- I.- Teórico-prática ou Escrita, com peso quatro e de caráter eliminatório e classificatório;
- II.- Didática, com peso quatro e de caráter eliminatório e classificatório;
- III.- A Defesa Proposta de Atividade Acadêmica, com peso dois e de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Fase:

- I.- Nota na 1ª Fase, caso tenha sido habilitado (ver item 15), com peso sete, de caráter classificatório;
- II.- Títulos, com peso três e de caráter classificatório.

8. Da Realização das Provas

8.1. As provas deste edital e demais editais de inclusão serão realizadas em locais definidos pela UFOB, preferencialmente em seus campi, em datas a serem divulgadas por meio do endereço **<http://concursos.ufob.edu.br>**, respeitando-se a data limite de **30/06/2020**.

8.1.1. A depender do número de candidatos inscritos e da distribuição geográfica dos locais de residência dos mesmos, a UFOB, a seu critério, poderá definir outros locais para a realização da prova escrita.

8.2. O concurso realizar-se-á em sessão pública contínua do Conselho Diretor do Centro, salvo no caso das provas realizadas fora do campus promotor do certame.

8.2.1. Haverá verificação de quórum apenas no ato de Abertura do Concurso e na Divulgação dos Resultados Finais.

8.3. O período de realização das provas compreenderá as seguintes etapas:

- I. Ato de Abertura do Concurso;
- II. Ato de Identificação dos candidatos ao concurso;
- III. Prova Escrita ou Teórico-prática;
- IV. Divulgação dos Resultados da Prova Escrita ou Teórico-prática;
- V. Prova Didática;
- VI. Divulgação dos Resultados da Prova Didática;
- VII. Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica;
- VIII. Divulgação dos Resultados da Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica;
- IX. Habilitação para a Prova de Títulos;
- X. Prova de Títulos;
- XI. Divulgação dos Resultados Finais.

8.3.1. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas do item 8.3, exceção feita aos incisos I, X e XI, implicará na sua eliminação do concurso.

8.3.2. O comparecimento dos candidatos será registrado mediante assinatura em lista de presença, exceto no inciso I.

8.4. Em nenhuma das provas do concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, sendo vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais, inclusive os eliminados nas provas anteriores.

8.5. A ordem de apresentação dos candidatos nas provas seguirá a ordem decrescente do número de inscrição dos candidatos presentes.

8.5.1. Será franqueado aos candidatos o acesso a todo o material utilizado para o sorteio dos pontos das provas.

8.6 Para todas as provas do concurso, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento.

9. Do Ato de Abertura do Concurso

9.1. O Ato de abertura do concurso compreenderá:

I. Registro da composição da Banca Examinadora;

II. Entrega dos materiais do concurso para a Comissão de Aplicação da Prova Escrita ou à Banca Examinadora;

III. Informes gerais, a critério do Conselho Diretor.

9.2. A aplicação da Prova Escrita poderá ser feita pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Aplicação da Prova Escrita; a Comissão deverá ser designada por Portaria do Conselho Diretor do Centro, constituída por três membros e será responsável pela aplicação da Prova Escrita e posterior entrega dos materiais do concurso ao(s) Presidente(s) da(s) Banca(s) Examinadora(s).

9.3. A aplicação da Prova Teórico Prática deverá ser feita exclusivamente pela Banca Examinadora;

9.4. Após informes gerais do Conselho Diretor, os candidatos e a Comissão de Aplicação da Prova Escrita, ou Banca Examinadora, serão encaminhados para os respectivos locais de prova.

10. Da Chamada Nominal dos Candidatos

10.1. No local da prova, antes do sorteio do ponto, o Coordenador da Comissão de Aplicação da Prova Escrita ou o presidente ou outro membro da Banca Examinadora, , realizará a chamada nominal dos candidatos, considerando que:

I. O candidato deverá apresentar o original do documento de identificação nacional com foto.

II. O candidato que não apresentar o documento de identificação com foto será impedido de realizar as provas.

III. Após a identificação do candidato, o mesmo assinará a lista de presença.

11. Da Prova Escrita e da divulgação parcial dos resultados

11.1. A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

11.1.1. A Prova Escrita será dissertativa, terá caráter eliminatório e classificatório e será a primeira delas, sendo aprovados para próxima prova, apenas os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,00 pontos da maioria dos membros da banca.

11.2. Será sorteado um tema, dentre os relacionados no edital, ficando o ponto sorteado eliminado da lista de pontos da Prova Didática, sendo em seguida, solicitada a assinatura de lista de presença dos candidatos e autorizado o tempo de 60 (sessenta) minutos para consulta a material bibliográfico.

11.2.1. O sorteio de que trata o caput deste item será realizado pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Aplicação da Prova Escrita constituída pelo Conselho Diretor do respectivo Centro.

11.3. Após o período destinado para consulta, os candidatos deverão assinar novamente a lista de presença, dando-se início à redação da prova.

11.4. O tempo destinado para a redação da prova escrita será de no máximo 3 (três) horas.

11.5. Deverão acompanhar a redação da prova escrita, pelo menos 2 (dois) membros da Banca Examinadora ou da Comissão de Aplicação da Prova Escrita.

11.6. O candidato poderá utilizar somente caneta esferográfica azul ou preta, sendo-lhe proibido utilizar qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais e portar equipamentos eletrônicos.

11.7. Quando do término da redação da prova, o candidato deverá entregar as respectivas folhas de respostas produzidas, devidamente assinadas, a um dos membros da Banca Examinadora ou da Comissão de Aplicação da Prova Escrita.

11.8. Em reunião reservada, os membros da Banca Examinadora atribuirão à prova escrita, individualmente, notas de 0 (zero) a 10,00 (dez), com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, levando em consideração os seguintes critérios:

I.- Domínio do tema (6,0 pontos):

- a) Capacidade de articulação entre o tema abordado e a área/objeto do concurso (2,0 pts);
- b) Definição de conceitos, processos, técnicas e/ou procedimentos, devidamente fundamentados, relacionados à área/objeto do concurso (3,0 pts);
- c) Vocabulário técnico adequado à área/objeto do concurso (1,0 pt).

II.- Capacidade de expressão em linguagem técnica (4,0 pts):

- a) Domínio da norma culta da língua (1,0 pt);
- b) Consistência argumentativa (1,0 pt);
- c) Estruturação textual: apresentação, desenvolvimento, conclusão e articulação das ideias (2,0 pts).

11.8.1. A nota deverá ser acompanhada por justificativa referente a cada critério avaliado.

11.9. Os resultados da Prova Escrita serão restritos à indicação da habilitação ou não dos candidatos.

11.9.1. É vedado o anúncio público da nota antes da Sessão Pública de Divulgação dos Resultados Finais.

12. Da Prova Teórico-prática e da divulgação parcial dos resultados

12.1. A prova teórico-prática, quando aplicada, terá por objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos e técnicas na execução de práticas, projetos, textos e obras na área/subárea de conhecimento em exame.

12.2. A Prova Teórico-prática terá norma complementar definida pelo Conselho Diretor do Centro interessado e terá caráter eliminatório e classificatório e será a primeira delas, sendo aprovados para próxima prova, apenas os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,00 pontos da maioria dos membros da banca.

12.3. Respeitadas as peculiaridades de cada área/subárea, será sorteado um único tema para todos os candidatos, no que se refere à prova teórico-prática.

12.3.1. O sorteio do ponto para a prova teórico-prática será realizado pela Banca Examinadora, na presença dos candidatos, ficando o ponto sorteado eliminado da lista de pontos da Prova Didática.

12.4. Deverão acompanhar a realização da prova teórico-prática, todos os membros da banca examinadora, exceto no momento destinado à redação do relatório, que poderá ser acompanhada pela maioria de seus membros.

12.5. O candidato não poderá utilizar qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais e portar equipamentos eletrônicos.

12.6. O candidato requisitará, por escrito, os recursos materiais e humanos necessários à realização da prova, dentro de padrões definidos pelo Conselho Diretor do Centro, disponíveis para conhecimento dos candidatos no respectivo Centro e inseridos no sítio eletrônico da UFOB quando da divulgação da publicação das normas complementares para a prova teórico-prática.

12.7. O tempo destinado para a execução da prova será de no máximo 4(quatro) horas, incluído o tempo necessário para a elaboração de relatório.

12.8. O relatório elaborado pelo candidato deverá conter a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação teórica e a interpretação dos resultados obtidos.

12.9. Quando do término da redação da prova, o candidato deverá entregar o relatório produzido, devidamente assinado, a um dos membros da Banca Examinadora.

12.10. Em reunião reservada, os membros da Banca Examinadora atribuirão à prova teórico-prática, individualmente, notas de 0 (zero) a 10,00 (dez), com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, levando em consideração os critérios elencados na norma complementar.

12.10.1. A nota deverá ser acompanhada por parecer referente a cada critério avaliado.

12.11. Os resultados da Prova Teórico-prática serão restritos à indicação da habilitação ou não dos candidatos.

12.11.1. É vedado o anúncio público da nota antes da Sessão Pública de Divulgação dos Resultados Finais.

13 Da prova didática e da divulgação parcial dos resultados

31.1. A prova didática será gravada em áudio ou em áudio e vídeo e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento, à coerência com o plano de aula apresentado e à metodologia empregada.

13.1.1. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório e será a segunda delas, sendo aprovados para próxima prova, apenas os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,00 pontos da maioria dos membros da banca.

13.1.2. A ordem das apresentações da prova didática obedecerá a ordem decrescente do nº de inscrição do candidato habilitado.

13.2. Cada candidato sorteará o ponto de sua prova didática, excluído o ponto sorteado da Prova Escrita ou da Prova teórico-Prática, 2 (duas) horas antes do horário previsto para sua apresentação, entregando 3(três) vias impressas do plano de aula à Banca Examinadora, imediatamente após o sorteio.

13.3. Cada candidato terá de 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) minutos para apresentar a aula de forma que o desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação pela Banca Examinadora.

13.4. No julgamento da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, levando em conta os seguintes critérios:

- I. PLANO DE AULA (Máximo 2,00 pontos):
 - a. Clareza dos objetivos (0,40 pt);
 - b. Adequação dos objetivos ao conteúdo (0,40 pt);
 - c. Coerência da subdivisão do conteúdo (0,40 pt);
 - d. Adequação do conteúdo ao tempo disponível (0,20 pt);
 - e. Metodologia adotada (0,3 pt)
 - f. Seleção apropriada do referencial bibliográfico (0,30 pt).
- II. DESENVOLVIMENTO DA AULA (máximo 8,00 pontos):
 - a. Domínio do conteúdo (2,00 pts);

- b. Coerência entre o desenvolvimento da aula e o plano apresentado (1,00 pt);
- c. Desempenho didático: metodologia, uso adequado de recursos disponibilizados, sequência didática (2,00 pts);
- d. Capacidade de comunicação, clareza e objetividade (2,00 pts);
- e. Adequação do conteúdo abordado ao tempo (0,50 pt);
- f. Respeito ao limite de tempo estabelecido (0,50 pt).

13.4.1. A nota deverá ser acompanhada por justificativa referente a cada critério avaliado.

13.5. Não cabem arguições à prova didática pela Banca Examinadora.

13.6. Em reunião reservada, os membros da Banca Examinadora atribuirão à prova didática, individualmente, notas de 0 (zero) a 10,00 (dez), com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, levando em consideração os critérios estabelecidos.

13.6.1. A nota deverá ser acompanhada por parecer referente a cada critério avaliado.

13.7. Os resultados da Prova Didática serão restritos à indicação da habilitação ou não dos candidatos.

13.7.1. É vedado o anúncio público da nota antes da Sessão Pública de Divulgação dos Resultados Finais.

14. Da Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica e da divulgação parcial dos resultados

14.1. A Defesa de Proposta de Atuação Acadêmica será gravada em áudio ou em áudio e vídeo e visa avaliar o candidato quanto à sua capacidade de articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, fundamentada em sua trajetória de formação acadêmica, na área de conhecimento do concurso e no desenvolvimento da carreira na UFOB.

14.1.1. A Defesa Proposta de Atuação Acadêmica terá caráter eliminatório e classificatório e será a terceira delas, sendo aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,00

14.1.2. A Defesa compreenderá a apresentação da Proposta de Atuação Acadêmica e arguição pela Banca Examinadora.

14.2. A Proposta de Atuação Acadêmica deverá ser apresentada por meio de texto dissertativo, contendo no máximo 10(dez) páginas, que articule as atividades de ensino, pesquisa e extensão, fundamentada na trajetória de formação acadêmica do candidato, na área de conhecimento do concurso e no desenvolvimento da carreira na UFOB.

14.2.1. Aos candidatos às classes Auxiliar e Assistente é permitida a articulação das atividades de pesquisa e extensão com sua formação continuada.

14.3. O candidato deverá entregar 1 (uma) via da Proposta de Atuação Acadêmica no ato de divulgação dos resultados da prova escrita ou teórico-prática.

14.4. A ordem de apresentação da defesa de Proposta de Atuação Acadêmica obedecerá a ordem decrescente do nº de inscrição do candidato habilitado.

14.5. Cada candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para apresentar sua proposta.

14.6. Finalizada a etapa de apresentação, o presidente da Banca Examinadora conduzirá a arguição, permitindo que cada um dos 3(três) membros da banca tenha 20 (vinte) minutos para realizar questionamentos ao candidato, sendo-lhe garantido igual tempo de resposta.

14.6.1. A arguição terá como objetivo avaliar a segurança e a capacidade argumentativa do candidato;

14.6.2. Durante a arguição da Proposta de Atividade Acadêmica, a Banca Examinadora poderá abordar o conteúdo objeto do concurso, inclusive da prova didática.

14.7. Ao término da arguição, cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota ao candidato, respeitando os seguintes critérios:

- I. Qualidade técnico-acadêmica do texto da proposta (1,00 pt);
- II. Coerência da proposta com a trajetória acadêmica do candidato (1,00 pt);
- III. Adequação da proposta de atuação à área de conhecimento do concurso (1,50 pt);
- IV. Postura do candidato durante a defesa (1,00 pt);
- V. Segurança e objetividade das respostas durante a arguição (2,50 pts);
- VI. Capacidade de compreensão das distinções entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como de suas articulações (1,50 pt);
- VII. Potencial de desenvolvimento acadêmico-profissional do candidato (1,50 pt).

14.8. Em reunião reservada, os membros da Banca Examinadora atribuirão à Defesa da Proposta de Atividade Acadêmica, individualmente, notas de 0 (zero) a 10,00 (dez), com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, levando em consideração os critérios estabelecidos.

14.8.1. A nota deverá ser acompanhada por parecer referente a cada critério avaliado.

14.9. Os resultados da Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica serão restritos à indicação da habilitação ou não dos candidatos.

14.9.1. É vedado o anúncio público da nota antes da Sessão Pública de Divulgação dos Resultados Finais.

15 Da Habilitação para a Prova de Títulos

15.1. Concluídas as etapas das provas Escrita ou Teórico-prática, Didática e Defesa de Proposta de Atuação Acadêmica, cada membro da Banca Examinadora emitirá nota parcial considerando cada candidato habilitado ou não, a partir da média obtida pela ponderação das notas de cada prova.

15.1.1. O cálculo da nota parcial obedecerá aos seguintes pesos:

I – Prova Escrita ou Teórico-prática, peso 4,0;

II – Prova Didática, peso 4,0;

III – Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica, peso 2,0.

15.2. Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem a nota parcial maior ou igual a 7,00 (sete) da maioria dos membros da Banca Examinadora.

15.3. As notas serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando as demais casas, sem arredondamentos.

15.4. Os resultados da Habilitação para a Prova de Títulos serão restritos à indicação da habilitação ou não dos candidatos.

15.4.1. É vedado o anúncio público da nota parcial antes da Sessão Pública de Divulgação dos Resultados Finais.

16 Da prova de Títulos

16.1. O julgamento da prova de títulos basear-se-á na apresentação do *Curriculum Vitae*.

16.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório.

16.1.2. Para a aferição de pontos serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados.

16.1.3. Será realizada a prova de títulos somente dos candidatos que atenderem os critérios de habilitação definidos nos itens 15.1 a 15.3.

16.2. O candidato deverá entregar 1 (uma) via, devidamente comprovada, do Curriculum Vitae acompanhado do Formulário da prova de títulos, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.ufob.edu.br>, preenchido e assinado em envelope lacrado, entregue em local previamente divulgado, imediatamente após a divulgação dos resultados da Habilitação para a Prova de Títulos.

- 16.2.1. O Formulário deverá conter a quantidade de títulos entregues e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
- 16.2.2. O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Banca Examinadora, não ocorrendo conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.
- 16.2.3. O candidato deverá entregar cópias de documentos que comprovem todos os títulos declarados, inclusive artigos, publicações, dentre outros.
- 16.2.4. O candidato deverá numerar e apor a sua assinatura no rodapé de todas as páginas dos títulos entregues.
- 16.2.5. Cada título será considerado uma única vez, devendo o candidato, no caso do comprovante atender a mais de um quesito, escolher aquele que melhor o contemple.
- 16.2.6. A Banca Examinadora poderá reclassificar e/ou posicionar a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

16.3. Os títulos apresentados serão analisados conforme Resolução 05/2018 do Conselho Universitário da UFOB, compreendendo os seguintes critérios:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Atividades de ensino;
- III. Atividades administrativas/profissionais;
- IV. Produção científica, técnica e/ou cultural, literária, filosófica ou artística.

16.3.1. Cada critério avaliado considerará os subitens conforme Resolução 05/2018 do Conselho Universitário da UFOB, respeitando as particularidades da Classe A da carreira do Magistério Superior.

16.4. A Banca Examinadora atribuirá uma nota única para cada candidato.

16.5. A produção científica, técnica e/ou cultural, literária, filosófica ou artística com mais de 5 (cinco) anos terá pontuação reduzida à metade.

16.6. A atribuição de nota à produção científica, técnica e/ou cultural, literária, filosófica ou artística terá como referência, no que couber, a classificação publicada pelo *Qualis* da área de conhecimento do concurso.

16.6.1. Nos casos em que a área de conhecimento não tenha uma classificação definida será adotado o *Qualis* da área interdisciplinar.

17. Do Julgamento

17.1. Cada membro da banca examinadora classificará os candidatos considerados habilitados, por meio da média ponderada entre a nota parcial e a nota da prova de Análise de Títulos e Currículo.

17.1.1. Os pesos adotados para a classificação dos habilitados serão de 7 (sete) para a nota parcial e 3 (três) para a Análise de Títulos e Currículo.

17.1.2. O próprio examinador decidirá a sua classificação no caso de haver empate em notas finais atribuídas a candidatos distintos.

17.2. Será indicado como primeiro colocado o candidato que obtiver o maior número de indicações como primeiro lugar entre os examinadores.

17.2.1. Em caso de empate no número de indicações, será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

17.2.2. Persistindo o empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03;
- b. Maior média na prova didática;
- c. Maior média na prova escrita;
- d. Maior média na defesa de Proposta de Atividade Acadêmica;
- e. Maior nota na prova de títulos;
- f. Candidato com maior idade.

17.3. Excluído o primeiro colocado, será adotado o mesmo procedimento para definir, sucessivamente, as demais classificações dos candidatos aprovados.

17.4. Serão considerados classificados apenas os candidatos dentro do número máximo permitido em relação à oferta de vagas, salvo em caso de empate na classificação, em conformidade com a legislação vigente.

17.5. Realizada a sessão de apuração do resultado do concurso, o Presidente da Banca Examinadora comunicará ao Diretor do Centro sobre o horário de Divulgação dos Resultados Finais.

18. Da Divulgação Dos Resultados

18.1. A Leitura do Relatório Final ocorrerá após reabertura da Sessão Pública ao término de todas as avaliações.

18.1.1. A Sessão Pública de Divulgação dos Resultados consiste na leitura do relatório, narrativa sucinta de todas as etapas, as notas atribuídas nas avaliações, as notas parciais e finais, a classificação, a aprovação e reprovação dos candidatos, pela Banca Examinadora, se houver.

18.2. Após a leitura, o Relatório Final será submetido à apreciação do Conselho Diretor do Centro.

18.2.1. O relatório final poderá ser recusado pelo voto da maioria absoluta dos membros docentes do Conselho Diretor do Centro, em votação aberta.

18.2.2. Na hipótese da recusa, o relatório final será devolvido à Banca Examinadora para retificação, importando em recusa definitiva e não homologação do concurso se mantido o relatório anterior.

19. Dos recursos

19.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados parciais terá de fazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial, mediante requerimento formal fundamentado.

19.1.2. O recurso contra os resultados parciais será julgado pelo Conselho Diretor do Centro, imediatamente após sua interposição.

19.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Final terá de fazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Resultado Final do Concurso, mediante requerimento formal fundamentado, protocolado na secretaria do Centro Multidisciplinar promotor do certame, pessoalmente ou por meio de procurador constituído.

19.2.1. O recurso será julgado pelo Conselho Diretor do Centro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após seu protocolo.

19.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas em Edital.

19.4. O resultado do recurso será divulgado no sitio eletrônico da UFOB e estará à disposição dos interessados na Secretaria da Direção do Centro Multidisciplinar, em até 15 dias.

20. Da Banca Examinadora

20.1. O Conselho Diretor do Centro homologará as Bancas Examinadoras e, se necessário, solicitará novas indicações.

20.2. As Bancas Examinadoras deverão conter pelo menos 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

20.2.1. Os membros titulares serão docentes e/ou especialistas, sendo preferencialmente 02 (dois) membros da UFOB e 1 (um) membro externo.

20.2.2. Os membros suplentes serão docentes, sendo, pelo menos um deles não pertencente ao quadro da UFOB, indicados por ordem de prioridade.

20.2.3. No caso de composição de Banca Examinadora, com mais de 2 (dois) docentes pertencentes ao quadro da UFOB, um deles deverá ser de um Centro Multidisciplinar diferente dos demais.

20.3. Para participar da Banca Examinadora, os indicados devem atender a uma das seguintes condições:

- I. ser docente das classes C, D ou E, ou equivalente, portador do título de doutor;
- II. ser especialista não docente, portador do título de doutor, desde que seu nome seja aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) do total de integrantes docentes do Conselho Diretor do Centro, considerando sua qualificação técnico-profissional e a relevância de sua contribuição para a área de conhecimento objeto do concurso;
- III. ser professor das classes B ou C, do quadro efetivo de IES, portador do título de mestre, desde que não figure entre os inscritos, candidato com título de doutor.

20.3.1. A aplicação do inciso II, restringe-se à participação de apenas um membro.

20.4. Somente 02 (dois) professores da UFOB poderão integrar a Banca Examinadora, à exceção de quando o(a) suplente, professor(a) da UFOB, assumir a titularidade.

20.5. No caso de impedimento de membro titular da Banca Examinadora proceder-se-á à sua substituição por membro suplente, obedecida a ordem de indicação.

20.6. A substituição de membros titulares da Banca Examinadora e/ou a inclusão de novos nomes serão publicizadas e não suspendem os prazos de realização do concurso.

20.7. A direção do Centro dará conhecimento, mediante Portaria, e por meio do sítio eletrônico da UFOB, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, da composição da Banca Examinadora.

20.7.1. A arguição da participação de qualquer componente da Banca Examinadora deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico específico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da Portaria no sítio eletrônico da UFOB.

20.7.2. As referidas arguições deverão ser motivadas e justificadas e serão feitas perante o Conselho Diretor do Centro ao qual a vaga está vinculada, que as analisará em um prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento das mesmas.

20.7.3. No caso de acolhimento da arguição ou impugnação, o Conselho Diretor do Centro publicará, imediatamente, a alteração na composição da Banca Examinadora.

20.7.4. O prazo definido no caput do artigo não se aplica às retificações na composição da Banca Examinadora.

20.8. Considerar-se-á definitiva a Banca Examinadora cuja composição não tenha sido arguida no tempo hábil indicado no 20.7.1.

20.9. O Conselho do Centro designará o Presidente, dentre os membros indicados.

20.9.1. A função de presidente da banca será atribuída, sempre que couber, ao professor doutor mais antigo em exercício no magistério da UFOB, dentre os membros indicados.

20.10. Não poderão participar de Banca Examinadora:

- a. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c. Sócio de candidato em atividade profissional ou co-autor de trabalho científico ou profissional;
- d. Orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;
- e. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

20.10.1. Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas neste artigo.

20.11. Após o início das provas do Concurso, se algum membro da Banca Examinadora ficar impossibilitado, por motivo de força maior, de continuar no exercício das funções para as quais foi designado, serão suspensos os trabalhos do Concurso, até a presença de um dos suplentes, imediatamente convocado pelo Diretor do Centro.

20.11.1. O suplente somente julgará as provas que se realizarem depois de sua investidura, sendo computadas, para a lista de classificação final, não apenas as notas conferidas pelo substituto como também as anteriormente atribuídas pelo substituído.

20.12. Na impossibilidade de se manter completa a Banca Examinadora, após imediata e sucessiva convocação de cada um dos suplentes, tornar-se-á sem efeito o julgamento das provas realizadas e, uma vez constituída nova Comissão, será iniciado novamente o processo, mantidas apenas as inscrições dos candidatos presentes na abertura do certame.

20.12.1. No caso de impedimento caracterizado por vício insanável, o processo será considerado nulo, reiniciando-se todas as suas etapas para o cargo em questão.

21. Do Resultado Final e da Nomeação e Posse

21.1. O relatório final, homologado pelo Conselho Diretor do Centro, será encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para análise e parecer sobre os aspectos formais do concurso.

21.2. A UFOB homologará e publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, por ordem de classificação.

21.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

21.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

21.3. Os candidatos classificados no concurso e devidamente homologados serão nomeados no nível inicial da Classe A, da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas oferecidas na área/subárea do conhecimento a que concorreram, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

21.4. Somente poderá ser empossado o candidato selecionado e homologado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica definida pela UFOB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

21.4.1. Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados até o limite das vagas oferecidas para o seu cargo.

21.4.2. Os candidatos homologados e convocados para nomeação deverão agendar o comparecimento conforme orientação da UFOB.

- 21.4.2.1. Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica, psicológica e funcional, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:
- a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia de jejum; TGO; TGP; Gama GT; VDRL; Uréia; Creatinina; AgHbs, Anti-Hbc, Anti-Hcv, sumário de urina, exame oftalmológico completo;
 - b) para as candidatas do sexo feminino: também, preventivo ginecológico e ultrassonografia pélvica;
 - c) para os candidatos da área de saúde: também, Anti-HBS; AgHBS; anti-HCV; Rx de Tórax em PA.
 - d) para as candidatas do sexo feminino, acima de quarenta anos: também, ECG, mamografia.
 - e) para os candidatos do sexo masculino, acima de quarenta anos: também, PSA.
- 21.4.3. Os exames hematológicos, oftalmológico, ECG, preventivo ginecológico, ultrassonografia pélvica, devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento para realização da Perícia Médica. Os exames de imagem serão aceitos com até 90 dias da sua realização.
- 21.4.4. Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico a critério da equipe de avaliação médica, bem como nas situações de exposição a riscos ocupacionais.
- 21.4.5. A avaliação psicológica obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.
- 21.4.5.1. A avaliação dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia, compreendendo:
- I. - Equilíbrio Emocional: capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho;
 - II. - Relacionamento interpessoal: habilidade no trato com pessoas; capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
 - III. - Trabalho em equipe: capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir os resultados estabelecidos;
 - IV. - Saber lidar com conflitos: capacidade para administrar conflitos que estejam interferindo no trabalho e/ou nos relacionamentos, estabelecendo alternativas de ações para resolvê-los;
 - V. - Flexibilidade: capacidade de adaptação rápida a situações inesperadas, tendo facilidade de encontrar novas alternativas para resolver problemas e adversidades;
 - VI. - Responsabilidade: compromisso em atingir o resultado das tarefas que lhe são atribuídas, buscando soluções, assumindo erros e demonstrando uma postura ativa na busca de realização de seu trabalho;
 - VII. - Saber Ouvir: capacidade de observar e escutar com o interesse de compreender as necessidades das pessoas;
 - VIII. - Criatividade: capacidade de propor soluções aos problemas encontrados, sugerir mudanças, propor novas ideias;

- IX. - Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante e não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações, contribuindo com ideias e soluções, empreendendo ou sugerindo ações mesmo que não tenha lhe sido solicitado.
- 21.4.5.2. O candidato que não apresentar, nesta etapa do certame, perfil psicológico compatível com o perfil descrito no presente edital será considerado inapto.
- 21.4.5.3. O candidato considerado inapto na avaliação psicológica poderá interpor recurso no prazo máximo de 10(dez) dias após ciência do parecer.
- 21.5. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 21.5.1. Para a posse no cargo a que se refere o subitem 2.1, do inciso I, além da aprovação em concurso, será exigido diploma de graduação:
- a) e o título de Doutor ou de Livre-Docente para a classe A denominação de Professor Adjunto A;
 - b) e o título de Mestre para a classe A denominação de Professor Assistente A;
 - c) para a classe A denominação de Professor Auxiliar e, se assim o exigir o edital do concurso, o título de Especialista;
 - d) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
 - e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - f) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - g) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
 - h) o diploma de Graduação e o título de Especialista, Mestre e/ou Doutor expedido por instituição de ensino superior nacional, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, ou por universidade estrangeira, devidamente revalidado e registrado;
 - i) o título de Doutor obtido na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28/12/68;
 - j) o título de Livre-Docente expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;
 - k) o comprovante do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituição que tenha curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.
- 21.5.2. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado para substituí-lo o próximo candidato, obedecida a rigorosa ordem de classificação.

22. Das Disposições Gerais

- 22.1. As gravações da Prova Didática e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica deverão ser em áudio e/ou áudio e vídeo.
- 22.2. As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras e LIBRAS, que serão realizadas conforme estabelecido no edital do concurso.
- 22.3. Os atos de provimento das vagas deverão observar obrigatoriamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 22.4. Serão solicitados no ato da posse, para o provimento da vaga de professor do Magistério Superior, documentos comprobatórios especificados em Edital, sendo as comprovações de titulações, restritas a certificados e diplomas.

22.5. O prazo de validade dos concursos públicos será de até 2 (dois) anos, a partir da publicação dos resultados homologados no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação vigente.

22.5.1. Antes de esgotado o prazo definido neste artigo, a validade do concurso poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período.

22.6. Os prazos a que se refere esta Resolução serão contados de acordo com a legislação vigente.

22.7. O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela legislação vigente, e fica sujeito ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

22.8. Todos os candidatos empossados participarão, obrigatoriamente, do Programa Institucional de Recepção de Docentes da UFOB, conforme orientações do Órgão de Gestão de Pessoas.

22.9. O Edital de Homologação do Resultado Final será publicado na íntegra no Diário Oficial da União.

22.10. Poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFOB poderá disponibilizar, para outras Instituições Federais de Ensino Superior, candidatos aprovados em seus concursos, observada a legislação vigente.

22.11. O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos da legislação vigente, salvo por decisão do Consuni, mediante conveniência e interesse da administração.

22.12. O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, poderá assumir encargos didáticos referentes às disciplinas afins à matéria do concurso, a critério do Centro Multidisciplinar ao qual será lotado.

22.13. Os candidatos não aprovados deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60 dias após a publicação da homologação no Diário Oficial da União. Após esta data, serão incinerados.

22.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário da UFOB.

22.15. A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no endereço <http://concursos.ufob.edu.br>.

Barreiras, 09 de outubro de 2018.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Vice-Reitor *Pro Tempore*,
no exercício da Reitoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS POR *CAMPUS*

CAMPUS BARREIRAS

CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Área do Conhecimento: **Propedêutica**

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em áreas da Medicina

Área do Conhecimento: **Saúde do Adulto e do Homem**

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em áreas da Medicina

Área do Conhecimento: **Geriatría**

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatría ou Clínica Médica

Área do conhecimento: **Clínica Médica**

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica.

Área do conhecimento: **Clínica Médica / Deontologia e Medicina Forense**

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica.

Área do conhecimento: **Ginecologia e Obstetrícia**

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.

Área do conhecimento: **Medicina de Família e Comunidade**

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade ou áreas da medicina.

Área do conhecimento: **Psiquiatria e Saúde Mental**

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria.

CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Área do conhecimento: **Matemática**

Classe: A. Denominação: Professor Adjunto A. RT: DE. Vagas: 01
Titulação: Graduação em Matemática ou Matemática Aplicada com Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada.

CAMPUS SANTA MARIA DA VITÓRIA

Área do conhecimento: **Artes Visuais**

Classe: A. Denominação: Professor Assistente A. RT: DE. Vagas: 01
Titulação: Graduação em Artes Visuais com Mestrado em Artes Visuais

Área do conhecimento: **Prática de Ensino/Estágio Supervisionado**

Classe: A. Denominação: Professor Assistente A. RT: DE. Vagas: 01

Titulação: Licenciatura em Artes Visuais com mestrado em Artes Visuais ou Educação

Área do conhecimento: **Criação Publicitária Sonora / Produção Publicitária Sonora e Redação Publicitária**

Classe: A. Denominação: Professor Assistente A. RT: DE. Vagas: 01

Titulação: Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas ou Cinema e Audiovisual ou Produção Audiovisual com mestrado em qualquer área do conhecimento;

ANEXO II
QUADRO GERAL DE PONTOS POR CAMPUS

CAMPUS BARREIRAS

CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Área do Conhecimento: **Propedêutica**

Pontos:

1. Anamnese, exame clínico geral e a relação médico-paciente
2. Semiologia do sistema respiratório
3. Semiologia do sistema digestivo
4. Semiologia do sistema cardiovascular
5. Semiologia do sistema nervoso central e periférico
6. Semiologia do sistema urogenital

Área do Conhecimento: **Saúde do Adulto e do Homem**

Pontos:

1. Hipertensão arterial sistêmica;
2. Insuficiência cardíaca;
3. Diabetes Mellitus;
4. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e Asma;
5. Programa de atenção à saúde do homem;
6. Anemias

Área do Conhecimento: **Geriatria**

Pontos:

1. Série histórica dos indicadores demográficos na população brasileira: determinantes; e perspectivas
2. Aspectos emocionais, psicológicos, sociais, econômicos, biológicos, fisiológicos, funcionais e patológicos relacionados ao envelhecimento
3. Políticas públicas do Brasil aplicadas à população idosa;
4. Febre na pessoa idosa
5. Controle da hipertensão arterial essencial na pessoa idosa
6. Demências: investigação; acompanhamento clínico; e prognóstico.

Área do conhecimento: **Clínica Médica**

Pontos:

1. Diarreias
2. Doença Falciforme
3. Doenças Exantemáticas na Pessoa Adulta
4. Insuficiência Cardíaca
5. Insuficiência Renal Crônica
6. Síndrome Ictérica

Área do conhecimento: **Clínica Médica / Deontologia e Medicina Forense**

Pontos:

1. Diarreias
2. Deontologia médica e código de ética médica.
3. Doenças Exantemáticas na Pessoa Adulta
4. Insuficiência Cardíaca
5. Insuficiência Renal Crônica
6. Implicações médico legais da morte e declaração de óbito

Área do conhecimento: **Ginecologia e Obstetrícia**

Pontos:

1. Assistência ao Parto Normal; e Parto Fórceps
2. Assistência ao Puerpério Normal e Fisiológico
3. Diabetes Gestacional
4. Hemorragias da Primeira Metade da Gestação
5. Atendimento a Mulher Vítima de Violência Sexual: Aspectos Médicos e Legais
6. Endometriose
7. Hemorragia Uterina Disfuncional

Área do conhecimento: **Medicina de Família e Comunidade**

Pontos:

1. Abordagem Clínica em Atenção Primária à Saúde; Visitas Domiciliares; Busca Ativa
2. Conceitos de Cuidado Centrado na Pessoa; e Demora Permitida
3. Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação das Doenças Frequentes numa Comunidade
4. Doenças Agudas e Crônicas Mais Frequentes em Unidade de Atenção Primária à Saúde
5. Enteroparasitoses e Esquistossomose Mansônica em Unidade de Atenção Primária à Saúde
6. Medicina Baseada em Evidências Adequada ao Contexto da Atenção Primária à Saúde

Área do conhecimento: **Psiquiatria e Saúde Mental**

Pontos:

1. Manejo do Paciente com Ideação Suicida
2. Psicofarmacoterapia: Antipsicóticos; Antidepressivos; Ansiolíticos e Estabilizadores do Humor
3. Reconhecimento e Manejo Adequado dos Principais Transtornos Mentais
4. Semiologia Psiquiátrica: Entrevista e Anamnese Psicopatológica
5. Transtornos Psiquiátricos Mais Comuns – Prevenção, Diagnóstico e Tratamento
6. Urgência Psiquiátrica: Manejo do Paciente Agitados ou em Crises de Ansiedade

CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Área do conhecimento: **Matemática**

Pontos:

1. Teoria de Galois
2. Teorema de Stokes e Aplicações
3. Teorema de Gauss-Bonnet e Aplicações
4. Teorema de representação de Riesz e Aplicações
5. Teorema Espectral para Operadores Auto-Adjuntos e Aplicações
6. Teorema dos Resíduos e Aplicações
7. Teorema de Poincaré-Bendixson e Aplicações

CAMPUS SANTA MARIA DA VITÓRIA

Área do conhecimento: **Artes Visuais**

Pontos:

1. Referenciais históricos e artísticos da Gravura Moderna e Contemporânea Brasileira
2. História da origem da gravura: a reprodução da imagem na Antiguidade até o Século XVII
3. Procedimentos técnicos da gravura: o atelier, os diferentes suportes e técnicas, preparação e gravação das matrizes, impressão, usos dos materiais e criação poética;
4. Processos e procedimentos alternativos de gravura sobre outros suportes, processos não tóxicos de gravura, processos alternativos aplicáveis à realidade da Educação Básica da escola pública
5. O uso do suporte têxtil sob uma perspectiva artística contemporânea: criação poética e acompanhamento de projetos com base no uso dos fios, fibras e tecidos
6. Diálogo e experimentação artística com os materiais tradicionais têxteis e a agregação de materiais de
7. Artes têxteis: as possibilidades estéticas a partir da herança deixada pelo reuso experimentalismo artístico dos anos 60

Área do conhecimento: **Prática de Ensino/Estágio Supervisionado**

Pontos:

1. Prática de Ensino: contextualização e organização do trabalho pedagógico na Educação básica, e a interface com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica
2. A prática docente e o ensino da arte na educação básica: o moderno e contemporâneo no ensino de arte
3. Prática de ensino e as interconexões com as linguagens contemporâneas na formação do professor de artes visuais
4. Prática de Ensino: interdisciplinaridade, interculturalidade no ensino da arte contemporânea para a Educação Básica
5. Prática de Ensino e a sala de aula como produção do saber
6. Arte-educação e a trajetória histórica da formação de professores de artes
7. Concepções de Estágio Supervisionado na formação de professores de Artes Visuais
8. O trabalho docente na orientação e acompanhamento do Estágio Supervisionado em Artes Visuais

Área do conhecimento: **Criação Publicitária Sonora / Produção Publicitária Sonora e Redação Publicitária**

1. Elementos e características do texto publicitário e as especificidades dos meios;
2. A relação entre texto e imagem na redação publicitária;
3. O conceito criativo, naming e a unidade de campanha;
4. Evolução histórica da linguagem publicitária;
5. A produção sonora e o cenário de convergência dos meios;
6. Processos de criação, registro e edição sonora;
7. Elementos sonoros da linguagem radiofônica nas múltiplas plataformas: do rádio ao podca

ANEXO III

Cronograma do Concurso

EVENTO	DATA PREVISTA
Lançamento do Edital	11/10/2018
1º Período de inscrições	11/10 a 09/11/2018
1º Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	11/10 a 17/10/2018
Divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção de taxa de inscrição	25/10/2018
Período para interposição de recurso quanto ao resultado da análise da solicitação de isenção de taxa de inscrição	26 A 28/10/2018
Divulgação do resultado da interposição de recurso quanto ao resultado da análise da solicitação de isenção de taxa de inscrição	30/10/2018
Homologação das inscrições	Até 19/11/2018
1º Período para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições	Até 22/11/2018
Período para realização das provas do concurso	A partir de 10/12/2018, conforme cronograma do centro a ser divulgado no sitio eletrônico da UFOB